DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 30 de abril de 2025 | Edição nº 78

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 30 de abril de 2025 | Edição nº 78

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

Poder Legislativo 32

Atos de Pessoal 32

Portarias 32

Licitações e Contratos 34

Dispensas - Aviso de Abertura 34

Dispensas 35

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 36

Outros Atos 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.859, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lambari-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as legislações pertinentes e a Lei 1.912 de 20 dezembro de 2013 e 2.177 de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social será constituído por (5) cinco membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

Representantes do Governo

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Karina de Paula Vilas Boas
Suplente: Jose Rafael Arlindo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular- Paula Emília Romão Braz
Suplente – Nicoly Rocha de Moraes

III - Representantes da Setor Administrativo:
Titular – João Alfredo Natali
Suplente – Carla Raquel de Oliveira Carvalho

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular-Sueli Ramos de Oliveira Krauss
Suplente-Jorge Luiz Da Silva

V – Representantes do departamento da defesa civil:
Titular – Denise Ferreira da Silva
Suplente – Jeferson Soares Machado

Representantes da Sociedade Civil

I – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços:
Titular- Joyce Bonjorni Fernandes Guimarães
Suplente – Aurea Maria Valerio Coelho

II – Representantes de Usuários ou entidade de defesa de direitos:
Titular – Simone Cristina dos santos Rodrigues
Suplente – Carina Cristina Valadares de Souza

Titular – Carlos Rodrigo da Silva
Suplente- João Renato Ribeiro

Titular- Willian Tucci da Silva
Suplente – Alessandra Cristina Silva

V- Representantes de trabalhadores do setor:
Titular- Simone Fatima da Cruz
Suplente- Dalila de oliveira Pinheiro Fernandes

Diretoria Executiva do Conselho

Presidente – Denise Ferreira da silva

Vice-presidente: Simone Cristina dos santos Rodrigues

Secretaria: Luciene Aparecida Pereira

Artigo 2º. Em caso de substituição ou renúncia de quaisquer membros, deverá ser feita através de carta renúncia e encaminhada a Secretária e ao Presidente do Conselho Municipal.

Artigo 3º. Os membros do Conselho responderão por suas atribuições pelo período de 2(dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.

Artigo 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari-MG, 25 de abril de 2025.

Leonardo Framil Lobo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 25 / 04 /2025

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0003/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 00021/2023

Pregão nº 0010/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA ***ALMEIDA MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOA LTDA.***

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ALMEIDA MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA,** cadastrada sob o CNPJ 14.931.849/0001-93, situada na RUA MARIA FABREGAS, nº 78, bairro SERTÃOZINHO, LAMBARI-MG, CEP: 37.480-000 representada neste ato pelo Sr. Airton De Almeida Magalhães neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2023**, celebrado em 28 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº **00021/2023** – Pregão **nº 0010/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 00076/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ÁREA URBANA E RURAL. SEGUNDA A SEXTA - FEIRA, DAS 07:00 HRS ÀS 16:00 HRS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. ***O prazo de vigência do contrato será de 01 de Abril de 2025 a 30 de Junho de 2025.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 27 de Março de 2025.

CONTRATANTE

LEONARDO FRAMIL LOBO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Airton de Almeida Magalhães
Médico do Trabalho
CRM-MG:34.750
RQE MTT:3.533

ALMEIDA MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: Nataly Jesus de M. Teixeira

Nome: Maria Castilho Vitoriano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 0069/2024

Dispensa nº 0025/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0052/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA ***ANA MARCIA MALAQUIAS.***

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e, ANA MARCIA MALAQUIAS, inscrita no CNPJ 40.367.554/0001-46, com sede na Av. Doutor Tanus Feres de Andrade 301, Cedro do Libano – Divinesia - MG, neste ato representada pela Sra. Ana Márcia Malaquias, inscrito no CPF sob o nº 051.550.476-92, doravante designado CONTRATADO, neste ato resolvem celebrar o presente Termo aditivo do contrato nº 0052/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Prorrogação de prazo do contrato nº 0052/2024, cujo objeto é* ***Contratação de empresa para Serviços de Assessoria e treinamentos para a Equipe da Assistência Social do Município, através do programa federal IGSUAS.***

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1. ***O prazo de vigência do contrato será de 16 de fevereiro de 2025 a 15 de Agosto de 2025.***

2.2. O valor do Termo Aditivo será de R$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais) sendo R$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais)mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA MARCIA MALAQUIAS
Data: 12/03/2025 14:40:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

ANA MÁRCIA MALAQUIAS

ANA MÁRCIA MALAQUIAS - Representante

TESTEMUNHAS

Nome: MG-19[illegible]

Nome: Natoly Sena de M. Vieira

Página 2|2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0002/2025

Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 0238/2022

Pregão Presencial nº 00150/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0083/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **BP SAÚDE LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BP SAUDE LTDA** estabelecida à AVENIDA ANTONIETA ESPER KALLAS, 299, PARQUE MARIELA, na cidade de VARGINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.061.411/0001-03, representada neste ato, pelo Sr. Hélio de Almeida Nascimento Júnior, portador do RG 36641887-7 e do CPF n.º 048.725.976-99, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº. 083/2023, celebrado em 21/12/2023, Processo Licitatório nº **0238/2022** – Modalidade Pregão Presencial **nº 0150/2022** doravante designado CONTRATADO, neste ato resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0083/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RAIO-X), LAUDO, SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MÉDICO, FUNCIONÁRIO E MANUTENÇÃO. O EXPEDIENTE SERÁ PERÍODO INTEGRAL E REGIME DE PLANTÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/04/2025 a 31/03/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo é condição indispensável para a sua eficácia ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

Lambari, 27 de Março de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

BP SAUDE LTDA:11061411000103

Assinado de forma digital por BP SAUDE LTDA:11061411000103
Dados: 2025.03.24 14:41:54 -03'00'

CONTRATADO - **BP SAÚDE LTDA**

Hélio de Almeida Nascimento Júnior - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Nataly Sena de M. Vieira

Nome: Maíra Castilho Vitoriano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio econômico financeiro de contrato de fornecimento.

Processo Administrativo n° 00086/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00102/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.313.494/002-39 sediado(a) na rua Antônio Nogueira da Silva, nº 84, bairro Parque Vivaldi leite na cidade de Poços de Caldas-MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Sebastião Marques, inscrito no CPF nº 007.702.556-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Ata de registro de Preço nº 00102/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 00102/2024, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais para nutrição enteral para cumprimento de mandados judicias.*

1.1.2. *Acréscimo no valor unitário Tropic Basic 400g, o que corresponde a um aumento de 25,59%, (vinte e cinco e cinquenta e nove por centro) com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. ***O item Tropic basic 400g atualizando o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais) para R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 20 de março de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA:26313494000239

Assinado de forma digital por COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA:26313494000239
Dados: 2025.03.24 15:27:25 -03'00'

CONTRATADO

Sebastião Marques – Comercial SM Hospitalar Ltda

TESTEMUNHAS

Nome: Bruno dos Santos Guimarães

Nome: Nataly Sena de M. Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0003/2025

Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 0019/2023

Pregão nº 0008/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA ***GP CONSTRUTORA E ILUMINAÇÃO LTDA.***

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE e, **GP CONSTRUTORA E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.451.775/0001-60,** com sede na AV. RENATO NASCIMENTO, 565 BAIRRO Volta do ó, LAMBARI - MG, neste ato representada por Ghiovana Mel Pereira de Paula, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG 22.364.860 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 153.840.006-51, residente e domiciliado na Rua Projetada 8, 15, Buriti, LAMBARI - MG, , neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2023**, celebrado em 23 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº **00019/2023** – Pregão **nº 0008/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0036/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. ***O prazo de vigência do contrato será de 01 de Abril de 2025 a 30 de Junho de 2025.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

Lambari, 28 de Março de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA:15384000651

Assinado de forma digital por GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA:15384000651 Dados: 2025.03.31 17:37:50 -03'00'

CONTRATADO

GP CONSTRUTORA E ILUMINAÇÃO LTDA

Ghiovana Mel Pereira de Paula

CPF: 153.840.006-51 **RG:** MG 22.364.860 PC/MG

TESTEMUNHA:

Nome: Nataly Sena de M. Vieira

Nome: Maria Castilho Vitoriano

Página 2|2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 00209/2024

Inexigibilidade nº 0028/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00113/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI e a Sra. Elisabeth Alves da Silva.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a , Sra. Elisabeth Alves da Silva, inscrito no CPF sob o n° 127.880.848-54, neste ato representado pela empresa **HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.886.513/0001-02, sediada na Rua Tiradentes, Nº 197, Bairro Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000, neste ato representada por seu sócio e administrador, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2024**, celebrado em 11 de Dezembro de 2024 – Processo Licitatório nº **00209/2024** – Modalidade Inexigibilidade **nº 0028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 00076/2024, cujo objeto é de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. ***O prazo de vigência do contrato será de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 27 de Março de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

ELISABETH ALVES DA SILVA
HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI
LOCADOR

TESTEMUNHAS

Nome: Nataly Sena de M. Vieira

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 0063/2021

Dispensa nº 0022/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA ***MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.***

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE e, **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 37.658.395/0001-24 e Inscrição Estadual 003775077.00-89, neste ato chamada CONTRATADO, neste ato resolvem celebrar o presente Termo aditivo do contrato nº 0021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0021/2021, cujo objeto ***é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE.***

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1. ***O prazo de vigência do contrato será de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.***

2.2. O valor do Termo Aditivo será de R$ 17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais) sendo R$ 1.450,00(Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA | TECNOLOGIA
Assinado digitalmente por MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCONCERT, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua Minas Gerais
Data: 2025-03-27 14:01:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

Lambari, 27 de Março de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA | TECNOLOGIA

Assinado digitalmente por MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
DN: C=BR, S=MG, L=UBA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=42909112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Ubá, Minas Gerais, Brasil
Data: 2025-03-27 14:00:56

CONTRATADO

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

Valtair Francisco Grossi – Representante

TESTEMUNHA:

Nome: Nataly Sena de M. Vieira

Nome: Maiva Castilho Vitoriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0005/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 0065/2023
Pregão nº 0038/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **PAMPLONA E PAMPLONA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.241.154/0001-87,** com sede na Rua Maria José Bibiano Siqueira, 110 Sala 01, BAIRRO Bela Vista, LAMBARI - MG, neste ato representada por Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG 8.788.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2023**, celebrado em 03 de Abril de 2023 – Processo Licitatório nº **00065/2023**– Pregão **nº 0038/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0043/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM CIRCUITO DE TELEVISÃO DE TECNOLOGIA IP, COM CONEXÃO EM VIA CABO DE FIBRA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PONTOS URBANOS DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/04/2025 a 31/03/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 27 de Março de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

CONTRATADO

Pamplona e Pamplona Lltda

Rodrigo Pamplona da Silva - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Nataly S. M. Vieira

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0003/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 0059/2024
Pregão nº 0022/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **PAMPLONA E PAMPLONA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.241.154/0001-87,** com sede na Rua Maria José Bibiano Siqueira, 110 Sala 01, BAIRRO Bela Vista, LAMBARI - MG, neste ato representada por Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG 8.788.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00071/2024**, celebrado em 27 de Maio de 2024 – Processo Licitatório nº **00059/2024**– Pregão **nº 0022/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0097/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ALARMES E SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/04/2025 a 31/03/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 27 de Março de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

CONTRATADO
Pamplona e Pamplona Lltda
Rodrigo Pamplona da Silva - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0004/2025

Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 0075/2023

Pregão nº 0043/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA****.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE e, **Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30,** neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2023**, celebrado em 29 de Março de 2023 – Processo Licitatório n° **00075/2023** – Pregão **nº 0043/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0036/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. ***O prazo de vigência do contrato será de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

Lambari, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Dados: 2025.03.27 13:53:14 -03'00'

CONTRATADO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Renata Nunes Ferreira -Representante

CPF: 371.237.288-40 **RG:** 48.537.010-4

TESTEMUNHA:

Nome: Nataly Sena de M. Ribeiro

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0003/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio de Preço - Acréscimo

Processo Licitatório nº 00156/2024
Concorrência Eletrônica nº 0002/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **TERRASALTAS CONSTRUTORA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TERRASALTAS CONSTRUTORA LTDA estabelecida na RUA SEBASTIÃO PESTILE, nº 36, bairro CENTRO, na cidade de LAMBARI - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.264/0001-55, representada neste ato, pelo Sr. Douglas Pacheco Muniz, portador de R.G. nº 105161723 DIC/RJ e CPF nº 078.839.107-01**, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2024**, celebrado em 23 de Outubro de 2024 – Processo Licitatório nº **00156/2024** –Concorrência Eletrônica **nº 0002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Reequilíbrio de Preço – Acréscimo ao contrato nº 0097/2024, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA SALA DE VACINA.***

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do Termo Aditivo será de R$ 52.049,21 (Cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais, e vinte um centavo), que corresponde a um aumento de 46,78 % ao Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, daLei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 07 de Abril de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

Terrasaltas Construtora Ltda

Douglas Pacheco Muniz - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Nataly Sena de Oliveira

Nome: Maira Castilho Vitoriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0006/2025

Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 0056/2021

Pregão nº 0019/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **UNIÃO – ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI**.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE e, domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **UNIÃO - ASSESSORIA,CONSULTORIA,TRINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 10.664.372/0001-76, neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2021**, celebrado em 01 de Junho de 2021 – Processo Licitatório nº **00056/2021** – Pregão Presencial **nº 00019/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0034/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamentos dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; ou seja, atender a legislação vigente, conforme termo de referência em anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 de Abril de 2025 a 31 de Maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

Lambari, 27 de Março de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

RUBIER COIMBRA DE SOUZA:06772592638

Assinado de forma digital por RUBIER COIMBRA DE SOUZA:06772592638

CONTRATADO

UNIÃO- ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI
RUBIER COIMBRA DE SOUZA – Representante

TESTEMUNHA:

Nome: Nataly Sena de M. Vieira

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0002/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteraçao contratual: Prorrogaçao de Prazo

Processo Administrativo n° 00126/2024

Inexigibilidade nº 0023/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A Sra. Werlayana Cristina da Silva

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sra **Werlayana Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.341.916-42, neste ato representada por seu procurador, Sérgio José Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 049.096658-62** doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo aditivo do contrato nº 00075/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 00075/2024, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF FOGO. SITUADO A RUA JOAQUIM SOTERO COUTINHO, 55, VISTA VERDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. ***O prazo de vigência do contrato será de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

Werlayana Cristina da Silva

TESTEMUNHAS

Nome: Nataly Serra de M. Vieira

Nome: Moira Castilho Vitoriano

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PORTARIA Nº. 026/2025

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente Sr. Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal (Emenda 20/2023).

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra Ana Caroline Evangelista Firmo, inscrita no CPF sob o nº 080.305.896-97, do Cargo em Comissão **Assessor Parlamentar de Vereador**, da Câmara Municipal de Lambari, a partir da data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30/04/2025.

Lambari, 30 de abril de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 30/04/2025 – Chefe de Gabinete _____

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PORTARIA Nº. 27/2025.

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente Sr. Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 57 II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: que Prefeitura Municipal de Lambari decretou ponto facultativo no dia 02/05/2025 (sexta-feira) acompanhando o Decreto nº. 4.860/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que será ponto facultativo na sexta-feira, dia 02/05/2025, quando não haverá expediente na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lambari.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de abril de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 30/04/2025 – Chefe de Gabinete _____

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000
Email:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Aviso de Dispensa de Licitação N° 018/2025 - Processo Administrativo Nº 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando *AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75*. As propostas serão recebidas até dia 07 de maio de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 30 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604

Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.30 16:30:03 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Dispensas

Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000
Email:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Extrato de Contrato Nº 021/2025 - Dispensa de Licitação Nº 017/2025 - Processo Administrativo N° 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL DE NO MÍNIMO 10 HORAS PRESENCIAIS SEMANAIS E DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO REMOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI.* Declara como vencedor(a):

Contratada: Oliveira Contabilidade e Assessoria na Gestão Pública LTDA, CNPJ: 44.813.791/0001-44, Valor da contratação: R$ 52.800,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 30 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604

Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.30 16:31:35 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SAAE DE LAMBARI E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – S.O.S.

Pelo presente instrumento, de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Lambari-MG, Autarquia Municipal, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, nº 123, bairro Silvestrini, Lambari-MG, inscrita no CNPJ nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Adalberto Luiz da Silva, doravante denominado simplesmente SAAE, e de outro lado, o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – S.O.S., associação privada, com sede na Rua Maria Fábregas, nº 87, bairro Sertãozinho, Lambari-MG, inscrita no CNPJ nº 21.404.082/0001-00, neste ato representada por seu Interventor nomeado por Decreto Municipal nº 4.838/2025 e alterado pelo Decreto nº 4.842/2025, Sr. Antônio Ângelo Favaro Coppe, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado em 02 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o local de repasse dos recursos arrecadados pelo SAAE a título de doações voluntárias em favor do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI, conforme disposto na Cláusula Segunda, alínea "b", do Termo de Convênio original, passando a ser efetuado na seguinte conta bancária:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0128

Conta Corrente: 579367187-7

Titular: Serviço de Obras Sociais de Lambari – CNPJ nº 21.404.082/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio original, inclusive sua vigência, obrigações das partes e demais disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Lambari/MG e arquivado junto ao processo administrativo correspondente.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 17 de abril de 2025.

Adalberto Luiz da Silva
Diretor – SAAE Lambari/MG

Antônio Ângelo Favaro Coppe
Interventor – Serviço de Obras Sociais de Lambari

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: 214993816-20

Nome: Júlia Alves Marques
CPF: 361.763.402-25